

Expediente 1599/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 815/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo a proposta que tem por objeto:

“ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.”

De acordo com a mensagem explicativa do Sr. Prefeito, o projeto visa a correção de erro material na articulação da lei original, adequando a sequência dos incisos do art. 35, e a correta referência do anexo mencionado no art. 38.

Conforme o art. 152, inc. I compete ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa das leis.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

Esclareço, finalmente, que a lei que altera o código, sem ter natureza de reforma tributária, caracteriza-se como lei ordinária, daí porque o processo legislativo deve seguir seu rito ordinário.

São Leopoldo, 11 de novembro de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.